

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa da licitação.

PROCESSO Nº 025/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos/RN.

CONTRATADA: Jony Cleyton Ribeiro da Silva - ME

CNPJ: 26.619.768/0001-31.

OBJETO: Contratação para prestação de serviço especializado em manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionados da Câmara Municipal de Angicos-RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Caput do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ EDILSON MACIEL

Presidente da Câmara

Publicado por: José Edilson Maciel
Código Identificador: 07040342

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04100001/22

A Comissão de Licitação do Município de AREZ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. KLEIBER CHACON, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Inscrições para o 30º Curso de Agentes Públicos, no período de 06 a 10 de Outubro, na cidade de João Pessoa/PB, para aos representantes da Câmara Municipal de Arez/RN.

FAVORECIDO.....: EDUCAR CAPACITAÇÃO E CURSOS LTDA. - CNPJ: 44.116.926/0001-12

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

FUNDAMENTO LEGAL ...: art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. KLEIBER CHACON, na qualidade de ordenador de despesa.

DATA: Arez/RN, 04 de Outubro de 2022.

Giovana Barbosa do Nascimento

Comissão de Licitação

Presidente da CPL

KLEIBER CHACON

Presidente da Câmara Municipal

CPF(MF) nº 039.347.584-01

Publicado por: KLEIBER CHACON
Código Identificador: 77327887

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2022/GP/CMA

O VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa /PB para participar do 30º Curso de Agentes públicos, de 06 a 10 de Outubro de 2022, que será ministrado pelo EDUCAR CAPACITAÇÃO E CURSOS LTDA;

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador KLEIBER CHACON, portador do CPF(MF) sob o nº 039.347.584-01, identidade nº 001.341,714 - ITEP/RN, matrícula nº 005, Vereador deste Município, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 30º Curso de Agentes públicos na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vice-Presidência, em 04 de Outubro de 2022.

ARLINDO DIAS DE LIMA

Vice-Presidente

CPF(MF) nº 429.636.054-04

Publicado por: KLEIBER CHACON
Código Identificador: 07227341

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 038/2022-GP-CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar do 30º Curso de Agentes públicos de 06 a 10 de Outubro de 2022 que será ministrado pelo EDUCAR CAPACITAÇÃO E CURSOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador ARLINDO DIAS DE LIMA, matrícula nº 0046, portador do CPF(MF) sob o nº 429.636.054-04 e Cédula de Identidade nº 745.507-SSP/RN, Vereador Vice-Presidente da Mesa Diretora para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 30º Curso de Agentes públicos na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vice-Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de Outubro de 2022.

KLEIBER CHACON

Presidente

Publicado por: KLEIBER CHACON
Código Identificador: 28385882

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 039/2022/GP/CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa/PB para participar do 30º Curso de Agentes Públicos, de 06 a 10 de Outubro de 2022, que será ministrado pelo EDUCAR CAPACITAÇÃO E CURSOS LTDA.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador JONE CHACON DO NASCIMENTO, portador do CPF(MF) sob o nº 030.102.094-95 e Cédula de Identidade nº 1.661.393-SSP/RN, matrícula nº 0045, Vereador deste Poder

Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do 30º Curso de Agentes Públicos na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 04 de Outubro de 2022.

KLEIBER CHACON

Presidente

CPF(MF) Nº 039.347.584-01

Publicado por: KLEIBER CHACON
Código Identificador: 14211536

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RETIFICAÇÃO

Resultado de Análise das Propostas de Preços - Carta Convite nº 001/2022 (*)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do julgamento da fase de análises das Propostas de Preços da licitação em tela. Após parecer técnico do setor de engenharia foram consideradas HABILITADAS para o certame a proposta da empresa: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.659.632/0001-27, com um valor de R\$322.347,07 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos) ; W M CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 09.612.952/0001-30, com um valor de R\$339.317,05 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e dezessete reais e cinco centavos) e PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP - CNPJ: 06.089.757/0001-80, com um valor de R\$343.747,38 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos). Ficando, deste modo,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

declarada como VENCEDORA a empresa: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.659.632/0001-27, com um valor de R\$322.347,07 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos), cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para a “CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS/RN”. O Parecer Técnico do Setor de Engenharia está franqueado aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, pelo prazo de 2 dias uteis, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.

empresa de engenharia especializada para “CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS/RN”, essa CPL DECLARA como vencedora do certame a empresa ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.659.632/0001-27, com um valor de R\$322.347,07 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

Bom Jesus/RN, 12 de setembro de 2022.

Bom Jesus/RN, 16 de setembro de 2022.

José Janildo Gomes Figueiredo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

José Janildo Gomes Figueiredo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

(*) Republicado por incorreção no valor.

(*) Republicado por incorreção no valor.

Publicado por: Leonardo Gomes de Figueiredo
Código Identificador: 50825815

Publicado por: Leonardo Gomes de Figueiredo
Código Identificador: 15317728

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RETIFICAÇÃO

Resultado Final - Carta Convite nº 001/2022 (*)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado final da Carta Convite nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RETIFICAÇÃO

Termo de Adjucação e Homologação - Carta Convite nº 001/2022 (*)

Assunto: Contratação de empresa de engenharia especializada para “CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS/RN”.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO (*)

Tendo em vista o resultado da Carta Convite nº 001/2022, HOMOLOGO o certame licitatório com a Empresa ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.659.632/0001-27, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para a “CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS/RN”, com o valor total de R\$322.347,07 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

Bom Jesus/RN, 16 de setembro de 2022.

Leonardo Gomes de Figueiredo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO (*)

Com base nos autos e nos termos acordados, ADJUDICO o certame licitatório, Carta Convite nº 001/2022, com a Empresa ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.659.632/0001-27, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para a “CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM

JESUS/RN”, com o valor total de R\$322.347,07 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

Bom Jesus/RN, 16 de setembro de 2022.

Leonardo Gomes de Figueiredo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

(*) Republicado por incorreção no valor.

Publicado por: Leonardo Gomes de Figueiredo

Código Identificador: 15277052

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RETIFICAÇÃO

Extrato de Contrato nº 004/2022 (*)

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN. Empresa: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.659.632/0001-27. Referente a Carta Convite nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para “CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS/RN”. Valor: R\$322.347,07 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos). Vigência: 19/09/2022 à 31/12/2022.

Bom Jesus/RN, 19 de setembro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

Leonardo Gomes de Figueiredo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Caicó/RN, 4 de outubro de 2022.

(*) Republicado por incorreção no valor.

Publicado por: Leonardo Gomes de Figueiredo
Código Identificador: 06154083

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 062/2022

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, MONTAGEM E MIXAGEM DE MENSAGENS EM VÍDEO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ.

Contratado: J. BERNARDO FILHO

CNPJ/CPF: 04.618.224/0001-12

Valor mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 3 (três) meses.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 58246312

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

ADITIVO: N°001

CONTRATO: 015/2022

PROCESSO: N°015/2022

ORIGEM: Pregão Presencial N° 001/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, cnpj nº12.981.767/0001-28;

CONTRATADA: Empresa POSTO DE COMBUSTIVEL AZEVEDO EIRELI, CNPJ: 07.305.986/0001-57;

OBJETO: O presente termo tem por finalidade efetuar o reequilíbrio econômico-financeiro do objeto do pregão presencial nº001/2022, celebrado em data de 15/09/2022..

VALOR ESTIMADO: Fica estabelecido o valor aditivado suprimido de R\$ 495,44 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) que corresponde a 5,22% do valor inicial do contrato.

PROGRAMA DE TRABALHO:

As reduções decorrentes da execução do presente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo de supressão ao contrato nº015/2022 terá vigência a partir da data da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2022.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

Joseilson Dantas de Medeiros - Representante Legal

Posto de Combustível Azevedo EIRELI

Contratado

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 46426175

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material permanente destinados a atender as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN;

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: BENTO CALIXTO DANTAS, CNPJ Nº70.159.397/0001-44; VALDECI AUGUSTO DE SOUZA, CNPJ Nº08.001.646/0004-48; E DA COSTA PEREIRA, CNPJ Nº70.141.650/0001-32;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de material permanente, sendo as empresas que oferta o menor preço: BENTO CALIXTO DANTAS, CNPJ Nº70.159.397/0001-44 nos itens: 02,04, no valor total de R\$ 2.091,00 (Dois mil, noventa e um reais) a ser contratado; E DA COSTA PEREIRA, CNPJ Nº70.141.650/0001-32 nos itens: 01, 03, no valor total de R\$ 1.945,00 (Um mil, novecentos e quarenta e cinco reais) a ser contratado.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário no valor de R\$ 4.036,00 (Quatro mil, trinta e seis reais):

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.1002 - MELHORIA ORGAN. DO PODER LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e conforme a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de setembro de 2022.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 62482872

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 003

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022, Em,
04 de outubro de 2022.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE A SENHORA KATIANE GELLY DANTAS ASSIS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil JOSÉ EVANGELISTA DE ARRUDA DANTAS, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora KATIANE GELLY DANTAS ASSIS DE SOUZA, o “TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE”, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

1ª Secretária

CLÉSIO NELSON DANTAS

Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

2º Secretário

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 21825737

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 004

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022, Em,
04 de outubro de 2022.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE AO SENHOR LEONARDO TOSCANO LINS DE MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta da Edil MARLI DE MEDEIROS DANTAS, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor LEONARDO TOSCANO LINS DE MENEZES, o “TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE”, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

1ª Secretária

CLÉSIO NELSON DANTAS

Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

2º Secretário

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 75163020

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 005

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022, Em,
04 de outubro de 2022.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE AO SENHOR EDIVAN DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil JOSÉ LÚCIO SILVA, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor EDIVAN DE OLIVEIRA SILVA, o “TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE”, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 04
de outubro de 2022.

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 82321161

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

1ª Secretária

CLÉSIO NELSON DANTAS

Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 006

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022, Em, 04 de outubro
de 2022.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE AO
SENHOR GUILHERME DE MELO MEDEIROS QUEIROZ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições
legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento
Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica
Municipal e, tendo em vista proposta do Edil JOSÉ LÚCIO
SILVA, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela
resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor GUILHERME DE
MELO MEDEIROS QUEIROZ, o “TÍTULO DE CIDADÃO
CARNAUBENSE”, pelos relevantes serviços prestados ao
município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 04
de outubro de 2022.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

Presidente

Decreto Legislativo nº 007

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022, Em, 04 de outubro de 2022.

1ª Secretária

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE A SENHORA CAMILA THAISA SOUZA CARNEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÉSIO NELSON DANTAS

Vice Presidente

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS, depois de ouvido o Plenário.

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

2º Secretário

DECRETAR:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora CAMILA THAISA SOUZA CARNEIRO, o “TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE”, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

1ª Secretária

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 40650831

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
DECRETO LEGISLATIVO

CLÉSIO NELSON DANTAS

Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

2º Secretário

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta da Edil MARLI DE MEDEIROS DANTAS, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora MARIA REJANE DE MEDEIROS, o “TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE”, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

1ª Secretária

CLÉSIO NELSON DANTAS

Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

2º Secretário

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 27331336

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 008

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022, Em, 04 de outubro de 2022.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE A SENHORA MARIA REJANE DE MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

1ª Secretária

CLÉSIO NELSON DANTAS

Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

2º Secretário

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 27105008

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 009

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022, Em, 04 de outubro de 2022.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE A SENHORA ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta da Edil MARLI DE MEDEIROS DANTAS, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ, o “TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE”, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 36421584

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 010

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022, Em, 04 de outubro de 2022.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE AO SENHOR JOSÉ RIBEIRO DA FRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil JOSÉ EVANGELISTA DE ARRUDA DANTAS, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor JOSÉ RIBEIRO DA FRANÇA, o “TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE”, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

1ª Secretária

CLÉSIO NELSON DANTAS

Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

2º Secretário

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 38101230

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022, Em, 04 de outubro de 2022.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE AO SENHOR GILLYARD DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil JOSÉ EVANGELISTA DE ARRUDA DANTAS, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor GILLYARD DA SILVA SANTOS, o “TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE”, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

1ª Secretária

CLÉSIO NELSON DANTAS

Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

2º Secretário

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 11225156

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 012

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022, Em, 04 de outubro de 2022.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE AO SENHOR ERIVALDO OLÍMPIO DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

2º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil JOSÉ LÚCIO SILVA, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor ERIVALDO OLÍMPIO DO NASCIMENTO, o “TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE”, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

1ª Secretária

CLÉSIO NELSON DANTAS

Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 84675780

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2022, Em, 04 de outubro de 2022.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE AO SENHOR JOAQUIM XAVIER DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil JOSÉ GILVAN DANTAS, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor JOAQUIM XAVIER DE SOUZA, o “TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE”, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

1ª Secretária

CLÉSIO NELSON DANTAS

Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

2º Secretário

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 18008216

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2022, Em, 04 de outubro de 2022.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE AO SENHOR LUCIVALDO NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil JOSÉ GILVAN DANTAS, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor LUCIVALDO NUNES, o “TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE”, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2022, Em, 04 de outubro de 2022.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE AO SENHOR HUGO ISNEY MACEDO DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta da Edil BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor HUGO ISNEY MACEDO DANTAS, o “TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE”, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 04
de outubro de 2022.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

1ª Secretária

CLÉSIO NELSON DANTAS

Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

2º Secretário

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 57038484

1ª Secretária

CLÉSIO NELSON DANTAS

Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

2º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta da Edil BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora ARIELLE DANTAS DE OLIVEIRA, o “TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE”, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

1ª Secretária

CLÉSIO NELSON DANTAS

Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

2º Secretário

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 74422735

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2022, Em, 04 de outubro de 2022.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE A SENHORA ARIELLE DANTAS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora SANDRA CUNHA DE AZEVEDO, o “TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE”, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

1ª Secretária

CLÉSIO NELSON DANTAS

Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

2º Secretário

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 42647338

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2022, Em, 04 de outubro de 2022.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE A SENHORA SANDRA CUNHA DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta da Edil MARLI DE MEDEIROS DANTAS, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 04
de outubro de 2022.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

1ª Secretária

CLÉSIO NELSON DANTAS

Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

2º Secretário

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 32824820

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2022, Em, 04 de
outubro de 2022.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE A
SENHORA MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO
CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições
legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento
Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica
Municipal e, tendo em vista proposta do Edil JOSÉ DE
AZEVEDO DANTAS, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela
resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora MARIA DO
SOCORRO NASCIMENTO CAVALCANTE, o “TÍTULO DE
CIDADÃ CARNAUBENSE”, pelos relevantes serviços
prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 08743132

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2022, Em, 04 de outubro de 2022.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE A SENHORA FABRÍCIA SOUSA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora FABRÍCIA SOUSA FERNANDES, o “TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE”, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

1ª Secretária

CLÉSIO NELSON DANTAS

Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

2º Secretário

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 55027712

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2022, Em, 04 de outubro de 2022.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE AO SENHOR JOSÉ BONIFÁCIO DANTAS DE MEDEIROS, E DÁ

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor JOSÉ BONIFÁCIO DANTAS DE MEDEIROS, o “TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE”, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

1ª Secretária

CLÉSIO NELSON DANTAS

Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

2º Secretário

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 80365121

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2022, Em, 04 de outubro de 2022.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE AO SENHOR RODRIGO TOMÁZ FREIRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

DECRETAR:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor RODRIGO TOMÁZ FREIRE, o “TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE”, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

1ª Secretária

CLÉSIO NELSON DANTAS

Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

2º Secretário

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 31877328

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2022, Em, 04 de outubro de 2022.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE A SENHORA KALINA LIGIA BEZERRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora KALINA LIGIA BEZERRA DE ARAÚJO, o “TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE”, pelos relevantes serviços prestados ao município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 04
de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 023

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

1ª Secretária

CLÉSIO NELSON DANTAS

Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2022, Em, 04 de
outubro de 2022.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE A
SENHORA EMILLI RAKELINE LIMA NÓBREGA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições
legais previstas nos Arts. 12, XII, 44, V, “e”, do Regimento
Interno, combinado com art. 29, XVI, da Lei Orgânica
Municipal e, tendo em vista proposta do Edil JOSÉ DE
AZEVEDO DANTAS, depois de ouvido o Plenário.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela
resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora EMILLI RAKELINE
LIMA NÓBREGA, o “TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE”,
pelos relevantes serviços prestados ao município de
Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, em 04
de outubro de 2022.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

1ª Secretária

CLÉSIO NELSON DANTAS

Vice Presidente

JOSÉ EVANGELISTA DE A. DANTAS

2º Secretário

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

R E S O L V E:

Art. 1 - Conceder a RODOLFO GUEDES DOS SANTOS (Vereador/Presidente) CPF: 050.222.694-30, 1 (uma) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado Natal/RN, no dia 05 de outubro de 2022, para comparecer ao Instituto Técnico-Científico de Perícia ITEP/RN, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 97 - Ribeira, Natal/RN para receber o kit biométrico para emissão de carteiras de Identidades. O comparecimento ao ITEP/RN faz-se necessário para que o Presidente da Câmara Municipal possa realizar a retirada do Kit disponibilizado pelo Governo do Estado do RN (Computador, Impressora, Leitor Biométrico, Estabilizador, Câmera Fotográfica e Cadeira), o qual será utilizado no desenvolvimento das atividades de emissão das Carteiras de Identidade, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e o referido Instituto.

Art. 2 - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 1 (uma) diária sem pernoite, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 17035862

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2022

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de outubro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

ÁLVARO BRENO ARAÚJO BEZERRA
VICE PRESIDENTE

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 47823057

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2022

Concede diária
ao Servidor da
Câmara
Municipal de
Cerro Corá/RN
que especifica
e dá outras
providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a CLAUDIO JOSE NETO (Motorista) CPF: 023.022.454-7, 1 (uma) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado Natal/RN, no dia 05 de outubro de 2022, conduzindo o Vereador Presidente RODOLFO GUEDES DOS SANTOS ao Instituto Técnico-Científico de Perícia ITEP/RN, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 97 - Ribeira, Natal/RN para receber o kit biométrico para emissão de carteiras de Identidades.

Art. 2 - O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 1 (uma) diária sem pernoite, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de outubro de 2022.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 88707173

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

1 - Conceder a Senhora EZIANA NICACIO COSTA CUNHA, ocupante do Cargo de Tesoureira, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 315,49 (trezentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 06/10/2022, Para realizar a retirada do

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

Kit Biométrico para emissão das identidades civil (RG) na Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN na sede do ITEP/RN.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Kleverlan Felix da Rocha

Presidente

Publicado por: KLEVERLAN FELIX DA ROCHA
Código Identificador: 55871768

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 020/2022
- SUSPENDE A REALIZAÇÃO DA 3ª
SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO
LEGISLATIVO, AGENDADA PARA ESTA
TERÇA (04), FICANDO REMARCADA PARA
O PRÓXIMO DIA 11 DE OUTUBRO.**

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 020/2022 - CMF/RN

SUSPENDE A
REALIZAÇÃO DA 3ª
(TERCEIRA) SESSÃO
ORDINÁRIA DO 2º
PERÍODO
LEGISLATIVO,
AGENDADA PARA
ESTA TERÇA (04/10),
FICANDO
REMARCADADA PARA O
PRÓXIMO DIA 11 DE
OUTUBRO.

A MESA DIRETORA da Câmara de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, CONSIDERANDO o que determina o Art. 32 e o

Art. 39, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

SUSPENDER a realização da 3ª (terceira) Sessão Ordinária do 2º (segundo) período legislativo, agendada para esta terça (04/10), ficando remarcada para o próximo dia 11 de outubro de 2022 (terça-feira), a partir das **18h30**.

Cientifique-se, Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 04 de outubro de 2022.

Ver. Jonas Moreira da Silva - PRESIDENTE

Ver. José Patrício de Oliveira Junior - VICE-PRESIDENTE

Ver. Jonacir Cosme de Araújo - 1º SECRETÁRIO

Ver. Jean Marcel Azevedo de Oliveira - 2º SECRETÁRIO

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 53872124

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

AVISO

**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 -
CPL/CMVG**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Goianinha/RN, torna público que a empresa AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI, CNPJ: 31.974.334/0001-90, foi vencedora do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 002/2022 - CPL/CMVG, a qual tem como objetivo o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para realizar os serviços de Arquivologia & Digitalização junto a Câmara Municipal de Vereadores de Goianinha/RN, com um valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

Goianinha, 30 de Setembro de 2022
(30/09/2022).

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

Halison da Costa Sousa

Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de
Goianinha/RN

Portaria nº 019/2022 – GP/CMVG

Publicado por: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
Código Identificador: 13178281

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 31/2022

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ALINE KESIA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 062.187.573-23, referente à contratação de engenheiro para fiscalizar a execução de instalação de usina fotovoltaica na sede da câmara municipal de Governador Dix-Sept rosado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 38 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Governador Dix-Sept Rosado - RN, 04 de outubro de 2022.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA

Presidenta

Publicado por: Luara Tayane Fagundes de Oliveira
Código Identificador: 28655816

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 33/2022

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, referente à contratação de serviço de engenharia para elaboração de projeto básico da execução de obra de engenharia, bem como para efetuar a fiscalização da execução da referida obra na sede da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept rosado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 38 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Governador Dix-Sept Rosado - RN, 04 de outubro de 2022.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA

Presidenta

Publicado por: Luara Tayane Fagundes de Oliveira
Código Identificador: 06423408

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2022

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Guimarães-RN, nomeado pela portaria 021/2021 de 30 de dezembro de 2021, TORNA PÚBLICO, que a licitação realizada no dia 17 de agosto de 2022, às 14h00min, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 08/2022, tipo Menor Preço Por Item, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, ANEXOS I, II, III, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, foi considerada FRACASSADA, em razão do não comparecimento mediante convocação dos participantes 1º e 2º lugar na fases de lances através da FECAM/RN (link abaixo), para

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

apresentação do realinhamento de preço ofertado. O mesmo comunica as empresas e interessados NOVA DATA para apresentarem Propostas de Preços e Habilitação, no dia 18 de outubro de 2022 (terça-feira), às 13:00 horas.

LINKS PUBLICAÇÕES - FECAM/RN - CONVOCAÇÕES:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br/materia/49416>

<https://diariooficial.fecamrn.com.br/materia/49952>

Lucas de Oliveira Silva

Pregoeiro da Câmara Municipal de Guamaré/RN

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 38385485

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2022

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Guamaré-RN, nomeado pela portaria 021/2021 de 30 de dezembro de 2021, TORNA PÚBLICO, que "Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço", cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de ÁGUA MINERAL 20 LITROS EM GARRAFÃO, para atender à demanda mediante solicitação realizada pela Câmara Municipal de Guamaré/RN, para atender as necessidades desta Casa Legislativa e seus Anexos, cuja a sessão pública de abertura de envelopes ocorreu no dia 04/10/2022, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. O mesmo comunica a designação de NOVA DATA para apresentação dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação para o dia 18 de outubro de 2022, às 10:30 horas.

Os interessados deverão se dirigir à Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Câmara Municipal de Guamaré, Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, neste Município para adquirirem o edital, ou solicitados através do e-mail ou site eletrônico: licitacao@guamare.rn.leg.br, <https://licitafacil.tce.rn.gov.br>,

<https://cmguamare.rn.gov.br>.

Guamaré-RN, 04 de outubro de 2022.

Lucas de Oliveira Silva

Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Guamaré/RN

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 41161675

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

PORTARIA

INCORREÇÃO

PORTARIA/RH nº. 057/2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, EUDES MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido da servidora a Srª. Luciana Lair Oliveira de Assis, CPF 126.475.997-60, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor de Assuntos Institucionais da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Retificação: Onde se lê: CPF: 126.475.997-60 leia-se: CPF: 805.447.115-72.

Registre-se

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

Publique-se e

Pregoeiro da Câmara Municipal de Guamaré/RN

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 72885064

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 30 de Setembro de 2022.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 10137634

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2022

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Guamaré-RN, nomeado pela portaria 021/2021 de 30 de dezembro de 2021, TORNA PÚBLICO, que estará realizando licitação, através da modalidade "Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço", cujo objeto é Registro de preços Contratação de empresa especializada nos serviços de digitalização de todo o acervo processual físico e em trâmite, na Câmara Municipal de Guamaré/RN, com peças iniciais e intercorrentes, com fornecimento de mão-de-obra exclusiva e todos os equipamentos e materiais necessários para suporte e completa execução dos serviços, com licença Perpétua de Software Aplicativo de GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos, do tipo Menor Preço Por Item - consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes. O mesmo comunica as empresas e interessados, a apresentarem Propostas de Preços e Habilitação no dia 18 de outubro de 2022 (terça-feira), às 15:00 horas.

Os interessados deverão se dirigir à Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Câmara Municipal de Guamaré, Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, neste Município para adquirirem o edital, ou solicitados através do e-mail ou site eletrônico: licitacao@guamare.rn.leg.br, <https://licitafacil.tce.rn.gov.br>, <https://cmguamare.rn.gov.br/>.

Lucas de Oliveira Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

PORTARIA

PORTARIA Nº 20 DE 04 E OUTUBRO DE 2022 - DIÁRIA

A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI-RN, no uso de suas atribuições legais definidas através do Decreto Legislativo de nº 01/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao senhor Josenildo Ferreira de Lima, ocupante da função de Presidente, 1/2 (meia) diária, para deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 05/10/2022, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do poder legislativo junto ao Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do RN - ITEP/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Japi/RN, 04 de outubro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Rejane Ribeiro Florentino Cândido

Chefe de Gestão Financeira

Publicado por: Romildo Melo da Silva
Código Identificador: 62403710

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 27568761

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 025/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART.19, IX, DO REGIMENTO INTERNO:

CONSIDERANDO requerimento administrativo formulado pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento das condições previstas na Resolução nº 001/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o regime de teletrabalho concedido ao servidor JOHN MAYCON ALEXANDRE VALE, nos termos da Resolução nº 001/2020, da Câmara Municipal de Jucurutu, por mais 06 (seis) meses, a ser iniciado em 10 de outubro de 2022 e finalizado em 09 de abril de 2023, com possibilidade de renovação.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu, em 04 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EDITAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Pelo presente **EDITAL**, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 25ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 05 de outubro de 2022, às 09:00 horas, com a seguinte **PAUTA**:

Chamada Nominal dos vereadores presentes;

PRIMEIRA ORDEM:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, 04 de outubro de 2022.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

2022.

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 86521660

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA 067/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. ÉRICA GONÇALVES DA SILVA AZEVEDO, portadora do CPF Nº 016.707.524-10, do cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 04 de outubro de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 45534671

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

PORTARIA 068/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA LUÍZA AZEVEDO DANTAS MACEDO, portadora do CPF Nº 079.988.694-70, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 01 de fevereiro de

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 56817413

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

PORTARIA

ATO Nº. 009/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, caput, do Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO a inexistência formal da figura do gestor de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Parelhas;

CONSIDERANDO que com a superveniência da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, o trabalho do gestor de contratos adquiriu status de devida importância no âmbito das administrações das Prefeituras e Câmaras Municipais no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa dispõe de corpo de servidores com aptidão suficiente ao desempenho das atribuições de gestor de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido da função de Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Parelhas o servidor MATHEUS WARLEY DOS SANTOS SOUZA.

Art. 2º Nomear para o exercício da mencionada função a servidora MARIA LUÍZA AZEVEDO DANTAS MACEDO, e que esta permaneça em tal função até o final do exercício financeiro do ano de 2022.

Art. 3º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2022.

Afixe-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Câmara Municipal de Parelhas/RN, em 04 de outubro de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 48411108

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Passagem/RN, CNPJ: 24.518.425/0001-55.

CONTRATADA: Andre Alves da Cruz ME, CNPJ Nº 08.661.972/0001-39, localizado no Povoado Fernando da Pista, nº125, Zona Rural, CEP Nº 59.218.000, Passa e Fica/RN.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de 50 MG de link de internet a fibra óptica para Câmara Municipal de Passagem/RN.

VALOR GLOBAL: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

TIPO: Menor Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Pelo Órgão: Câmara Municipal de Passagem/RN, Presidente da Câmara, GENIVAL LUIZ DOS SANTOS.

Pelo Fornecedor: ANDRE ALVES DA CRUZ ME Representante Legal, Andre Alves da Cruz.

DATA: 05/09/2022

Publicado por: Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 00820701

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PORTARIA

PORTARIA Nº 020 DE 2022 - DIÁRIA

Portaria de nº 020/2022

Em, 04 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 01/2022, de 18 de fevereiro de 2022, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais), para o Sr. Felipe Martins Braz da Silva, ocupante do cargo de Secretário de Administração, portador do CPF nº 080.455.214-22, destinada ao deslocamento para o prédio sede do ITEP RIBEIRA, em Natal/RN, no dia 05 de outubro de 2022, para o recebimento do material: KIT BIOMÉTRICO para emissão do NOVO RG(conforme cooperação técnica celebrado ITEP/RN e a Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN).

Publique-se e Cumpra-se.

Marlon Nunes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Marlon Nunes da Silva
Código Identificador: 56566882

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 050/2022

PORTARIA

Nº 050/2022

Severiano Melo-RN, 03

de Outubro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária da Secretária ANA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

CLARA MEDEIROS MELO.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) a senhorita ANA CLARA MEDEIROS MELO, secretária desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA AO ITEP-RN PARA TRATAR DE FINALIZAÇÕES DE RG'S.

Período do Afastamento: 04 de Outubro de 2022

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução N° 011/2016 – TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 03 de Outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

PRESIDENTE

Publicado por: José Augusto de Moraes Neto
Código Identificador: 17533571

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2022

PORTARIA Nº 09/2022

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e em conformidade com a Resolução nº 001/2017;

CONSIDERANDO o documento apresentado contendo a solicitação de diárias realizada pelo Servidor José Athos Valentim;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Athos Valentim, Assessor Jurídico, CPF: 107.237.484-62, Matrícula nº 17-1 - para deslocar-se a localidade de Natal/RN, no período de 06/10/2022, com o

objetivo de comparecer a FECAM/RN.

Art. 2º Será atribuída 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o servidor José Athos Valentim, Assessor Jurídico.

Art. 3º Os valores conferidos estão em consonância com a Resolução nº 001/2017 que dispõe sobre a reestruturação da concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tenente Ananias (RN), 04 de outubro de 2022.

Vereadora Veridiana Ferreira Sarmento

Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

Publicado por: VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 07354641

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 10/2022

PORTARIA Nº 10/2022

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e em conformidade com a Resolução nº 001/2017;

CONSIDERANDO o documento apresentado contendo a solicitação de diárias realizada pelo Servidor Francisco Gildecio de Lima Silva;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Gildecio de Lima Silva, Controlador, CPF: 017.858.914-48, para deslocar-se a localidade de Natal/RN, no período de 06/10/2022, com o objetivo de comparecer ao ITEP/RN.

Art. 2º Será atribuída 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o servidor Francisco Gildecio de Lima Silva, Controlador.

Art. 3º Os valores conferidos estão em consonância com a Resolução nº 001/2017 que dispõe sobre a reestruturação da concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tenente Ananias (RN), 04 de outubro de 2022.

Vereadora Veridiana Ferreira Sarmento

Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

Publicado por: VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 47265624

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO,
TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 280900001

CREDOR: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 05.454.462/0001-00

VALOR: R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

OBJETO: Inscrição de vereadores e assessor para participar do 111º Encontro de Agentes Públicos Municipais, que será realizado em João Pessoa/PB, nos dias 05 a 09 de outubro de 2022, onde serão abordados temas sobre MARKETING DIGITAL, BASES CONSTITUCIONAIS PARA SUCESSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PREFEITOS,

além de revisão das palestras e consultoria individualizada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2022.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

TOUROS/RN, em 03 de outubro de 2022.

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 78281417

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:
59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 300900004

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO TAVARES DE SOUZA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS
REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no
período de 05/10/2022 a 09/10/2022

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para que o
mesmo possa participar do 111º Encontro de Agentes
Públicos Municipais, que será realizado em João
Pessoa/PB, nos dias 05 a 09 de outubro de 2022, onde
serão abordados temas sobre MARKETING DIGITAL, BASES
CONSTITUCIONAIS PARA SUCESSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE
PREFEITOS, além de revisão das palestras e consultoria
individualizada.

O fundamento legal para concessão da diária em tela
apresenta-se de acordo com o que preceitua o
RESOLUÇÃO - CMT Nº 005/2019 e a Resolução - TCE/RN
nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 04 de outubro de 2022

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 32822244

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:
59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 300900003

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: JOSÉ DAMASCENO BEZERRA JUNIOR

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS
REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no
período de 05/10/2022 a 09/10/2022

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para que o
mesmo possa participar do 111º Encontro de Agentes
Públicos Municipais, que será realizado em João
Pessoa/PB, nos dias 05 a 09 de outubro de 2022, onde
serão abordados temas sobre MARKETING DIGITAL, BASES
CONSTITUCIONAIS PARA SUCESSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE
PREFEITOS, além de revisão das palestras e consultoria
individualizada.

O fundamento legal para concessão da diária em tela
apresenta-se de acordo com o que preceitua o
RESOLUÇÃO - CMT Nº 005/2019 e a Resolução - TCE/RN
nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 04 de outubro de 2022

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 65584840

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:
59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 300900001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA DUARTE

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS
REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no
período de 05/10/2022 a 09/10/2022

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para que o
mesmo possa participar do 111º Encontro de Agentes
Públicos Municipais, que será realizado em João
Pessoa/PB, nos dias 05 a 09 de outubro de 2022, onde
serão abordados temas sobre MARKETING DIGITAL, BASES
CONSTITUCIONAIS PARA SUCESSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE
PREFEITOS, além de revisão das palestras e consultoria
individualizada.

O fundamento legal para concessão da diária em tela
apresenta-se de acordo com o que preceitua o
RESOLUÇÃO - CMT Nº 005/2019 e a Resolução - TCE/RN
nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 04 de outubro de 2022

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 67287015

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:
59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 300900002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: FÁBIO RICARDO DO NASCIMENTO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS
REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no
período de 05/10/2022 a 09/10/2022

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para que o
mesmo possa participar do 111º Encontro de Agentes
Públicos Municipais, que será realizado em João
Pessoa/PB, nos dias 05 a 09 de outubro de 2022, onde
serão abordados temas sobre MARKETING DIGITAL, BASES
CONSTITUCIONAIS PARA SUCESSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE
PREFEITOS, além de revisão das palestras e consultoria
individualizada.

O fundamento legal para concessão da diária em tela
apresenta-se de acordo com o que preceitua o
RESOLUÇÃO - CMT Nº 005/2019 e a Resolução - TCE/RN
nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 04 de outubro de 2022

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 13461888

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:
59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 290900001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS
REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no
período de 05/10/2022 a 09/10/2022

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para que o
mesmo possa participar do 111º Encontro de Agentes
Públicos Municipais, que será realizado em João
Pessoa/PB, nos dias 05 a 09 de outubro de 2022, onde
serão abordados temas sobre MARKETING DIGITAL, BASES
CONSTITUCIONAIS PARA SUCESSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE
PREFEITOS, além de revisão das palestras e consultoria
individualizada.

O fundamento legal para concessão da diária em tela
apresenta-se de acordo com o que preceitua o
RESOLUÇÃO - CMT Nº 005/2019 e a Resolução - TCE/RN
nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 04 de outubro de 2022

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 87354143

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:
59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 300900005

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: JAILSON DE SOUZA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E
CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no
período de 05/10/2022 a 09/10/2022

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para que o
mesmo possa participar do 111º Encontro de Agentes
Públicos Municipais, que será realizado em João
Pessoa/PB, nos dias 05 a 09 de outubro de 2022, onde
serão abordados temas sobre MARKETING DIGITAL, BASES
CONSTITUCIONAIS PARA SUCESSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE
PREFEITOS, além de revisão das palestras e consultoria
individualizada.

O fundamento legal para concessão da diária em tela
apresenta-se de acordo com o que preceitua o
RESOLUÇÃO - CMT Nº 005/2019 e a Resolução - TCE/RN
nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 04 de outubro de 2022

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 31647485

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:
59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 300900006

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: IGOR DA SILVA NICACIO DE BRITO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS
REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no
período de 05/10/2022 a 09/10/2022

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para que o
mesmo possa participar do 111º Encontro de Agentes
Públicos Municipais, que será realizado em João
Pessoa/PB, nos dias 05 a 09 de outubro de 2022, onde
serão abordados temas sobre MARKETING DIGITAL, BASES
CONSTITUCIONAIS PARA SUCESSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE
PREFEITOS, além de revisão das palestras e consultoria
individualizada.

O fundamento legal para concessão da diária em tela
apresenta-se de acordo com o que preceitua o
RESOLUÇÃO - CMT Nº 005/2019 e a Resolução - TCE/RN
nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 04 de outubro de 2022

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 16522254

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP:
59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 300900007

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO VIEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS
REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no
período de 05/10/2022 a 09/10/2022

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para que o
mesmo possa participar do 111º Encontro de Agentes
Públicos Municipais, que será realizado em João
Pessoa/PB, nos dias 05 a 09 de outubro de 2022, onde
serão abordados temas sobre MARKETING DIGITAL, BASES
CONSTITUCIONAIS PARA SUCESSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE
PREFEITOS, além de revisão das palestras e consultoria
individualizada.

O fundamento legal para concessão da diária em tela
apresenta-se de acordo com o que preceitua o
RESOLUÇÃO - CMT Nº 005/2019 e a Resolução - TCE/RN
nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 04 de outubro de 2022

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 16270051

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

DECRETO

DECRETO Nro 00004/22, de 01 de Agosto

de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Triunfo Potiguar no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.00215/21

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, em 01 de Agosto de 2022

AGENOR RIBEIRO DA SILVA

PRESIDENTE

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/22 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 00215/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO/FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------------	-------------

PARA:

01 01	Camara Municipal de Triunfo Potiguar	
-------	--------------------------------------	--

01 031 0001 2.001	Manutenção da Camara Municipal	
-------------------	--------------------------------	--

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
--------------	---------------------------------------	--

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	
------------	-------------------------------------	--

Anul.dotação	3.650,00	
--------------	----------	--

TOTAL Camara Municipal de Triunfo Potiguar	3.650,00	
--	----------	--

TOTAL GERAL	3.650,00	
-------------	----------	--

Triunfo Potiguar, 01 de Agosto de 2022.

AGENOR RIBEIRO DA SILVA

PRESIDENTE

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/22 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 00215/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO/FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------------	-------------

DE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

01 01 Camara Municipal de Triunfo
Potiguar

Triunfo Potiguar, 01 de Agosto de 2022.

01 031 0001 2.001 Manutenção da Camara Municipal

3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores

1500000000 Recursos não vinculados de
Impostos

AGENOR RIBEIRO DA SILVA

PRESIDENTE

3.650,00

TOTAL Camara Municipal de Triunfo Potiguar

3.650,00

Publicado por: AGENOR RIBEIRO DA SILVA

Código Identificador: 27123533

TOTAL GERAL 3.650,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com- secretariacamaraacurraisnovos@gmail.com

Portaria nº 084, de 30 de setembro de 2022

Concede 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal Millena Januário Magioni, ocupante do Cargo de Procurada Legislativo da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal Millena Januário Magioni, mat. nº 079, ocupante do Cargo de Procuradora Legislativo do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao ano de 2021, com direito ao gozo no período de 04 a 13 de julho de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 2956/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 30 de setembro de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa
PRESIDENTE

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 26654370

ATA da 3ª Sessão Extraordinária do primeiro período legislativo da legislatura 2021/2024, realizada no dia 05 de Dezembro de 2021, na unidade básica de Saúde (UBS) Bosco Mendes Sammartins.

Presidente: Veridiana Ferreira Sammartins
Vice-Presidente: Francisco Rocha
1º Secretário: Manoel Ednacer Fernandes da Silveira
2º Secretário: Raimundo Adalberto do Monte.

Componham os exultimários Senhores Vereadores Veridiana Ferreira Sammartins, Francisco Rocha, Francisco Filho Santana, Raimundo Adalberto do Monte, Manoel Joaquim de Andrade, Alga Ligia Katjome Ficare de Silveira, Benício Maria Araújo, Manoel Ednacer Fernandes da Silveira e André Parente. Acusoria jurídica da Casa Legislativa, Leonardo, Ricardo, Murilo. Havendo o número legal, a senhora presidente declarou aberta a sessão e determinou que o Secretário Concessão Araújo figure a leitura da ata anterior aprovada por unanimidade. Em ato contínuo, a senhora presidente relatou que a Secretária Concessão Araújo leu as proposições. Projeto de Lei nº 026/2021 Estima a Receita e Despesa do Município de Tenente Ananias para o exercício de 2022 e determina outras providências. Substitui o projeto de lei nº 026/2021 em votação, aqueles que aprovaram permaneceram como estáis aprovado por unanimidade. Projeto

de lei nº 027/2021 Dispõe Sobre o plano plurianual por 19
2022/2025 e das outras providências. Submeto o projeto de
lei nº 027/2021, em votação, aqueles que aprovarem por
maioria, como está, aprovado por unanimidade. Projeto de
lei ordinária nº 028 de 22 de Setembro de 2021. Institui
o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município
de Genete Anomias, seja o limite máximo para a concessão
de aposentadorias e pensões pelo o regime de previdência
de que trata o artigo 40. da Constituição Federal: outorga
a adesão a plano de benefícios de previdência complementar
de 22 de Setembro recebe sem pedido de vista, do Vereador
Francisco Rocha, para ser discutido na próxima sessão. O
Vereador Haroldo, perguntou aos assessores jurídicos, se mere
com a idade da aposentadoria. O Assessor Leonardo apli
por excludentes Vereadores que foi importante o pedido
de vista do Vereador Francisco Rocha, e fala ao Vereador
Haroldo que mere sim na idade da aposentadoria, ele
fala que na próxima sessão vai trazer uma explicação
melhor do projeto o que vai ser mudado. O Vereador
Abelardo fala que fazem parte do Conselho, procura a
presidente do Conselho para passar as devidas sobre a
nova previdência. A Vereadora Katjane fala se o colega
Vereador Francisco Rocha, não tivesse pedido vista, ela
teria pedido vista do projeto 028. A presidente Veridiana fala
em convocar uma reunião com os responsáveis da previden
cia, e o advogado para passar todas as devidas. O
Assessor Leonardo, fala que como já existe a comissão dos
Vereadores, eles fazem uma reunião entre eles e em seguida
com o Conselho da Previdência e o advogado. Projeto de Emenda
à lei Orgânica nº 004 de 22 de Setembro de 2021. Promove
adequações a lei Orgânica do Município em observância as
disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de Novembro

GRAPSET

de 2019 e das outras providências. O projeto de Emenda
a Lei Orgânica nº 004 de 22 de Setembro de 2021 gerado
em pedido de vista, do Vereador Francisco Rocha, para
ser discutido na próxima sessão. Projeto de Decreto Legislativo
nº 05/2021. Duplo sobre a aprovação das contas do Chefe
do Poder Executivo relativas ao exercício de 2021. Submetido
o projeto de Decreto Legislativo nº 04/2021 em votação apor-
tada que aprovaram por unanimidade como está aprovado,
sendo sete a favor, sete a favor, sendo eles, Verediana
Ferreira Sarmento, Francisco Rocha, Francisco Filho Sarmento,
Haroldo Joaquim de Andrade, Berenice Maria Araújo, Maria
Ednaez Fernandes da Silveira, Raimundo Adalberto do Monte
e um contra sendo ela, Agda Lúcia Katjome Jacome da
Silveira, o Vereador Francisco Wellington de Andrade não
compareceu. Nada mais havendo a se tratar a Excm^{ta}
Vereadora e presidenta da Casa, Verediana Ferreira Sarmento
encerrou a presente sessão convocando a todos os Vereadores
a se fazerem presente na próxima sessão que será realizada
no dia 07 de janeiro de 2022. A presente ata foi lavrada
por mim Berenice Araújo, aprovada por unanimidade,
que será assinada por os Vereadores presentes:

- Verediana Ferreira Sarmento
- Berenice Maria Araújo
- Maria Ednaez Fernandes da Silveira
- Francisco Filho Sarmento
- Francisco Rocha
- Agda Lúcia Katjome Jacome da Silveira
- Raimundo Adalberto do Monte

Publicado por:

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO

Código Identificador: 24135488

Ata da 21.ª Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Legislatura 2021/2024 da Câmara Municipal de Tenente Ananias RN, realizada no dia 18 de julho de 2022. No Salão Paroquial. Compareceram os excelentes senhores Vereadores; Veridiana Ferreria Sarmiento, Francisco Rocha, Raimundo Adalberto do Monte, Maria Edmaecir Fernandes da Silveira, Agda Ligia Katyane Jacome da Silveira, Brenice Maria Araujo, Francisco Filho Santana, Manoel Joaquim de Andrade, Francisco Wellington de Andrade. Ainda presente o assessor jurídico da Casa Legislativa Dr. Altes. Havendo o número legal, a Senhora Presidente declarou aberta a sessão e determinou que a Senhora Concejala Araujo, lêsse a leitura da ata anterior aprovada por unanimidade. Com ato contínuo a Senhora Presidente selecionou que a Secretária Concejala Araujo lêsse as proposições do dia, Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2022, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento. O Projeto dispõe sobre a aprovação das contas do Chefe do Poder Executivo relativas ao exercício de 2021. Submetido o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2022 em votação, aqueles que aprovaram permaneceram como está. O presente projeto foi aprovado com maioria de oito votos a favor, contra um voto. Sendo oito a favor, Veridiana Ferreria Sarmiento, Francisco Rocha, Francisco Filho Santana, Brenice Maria Araujo, Maria Edmaecir Fernandes da Silveira, Raimundo Adalberto do Monte, Manoel Joaquim de Andrade, Francisco Wellington de Andrade, e um contra sendo ela, Agda-

GRAFSET

Ligia Katjome Gomes da Silveira - Requerimento nº 06/2022 de autoria da excelentíssima Vereadora Veridiana Ferruzza Sarmento. O presente requerimento tem como fim requerer a instalação de uma placa de Sinalização Vertical na Rua José Luís do Nascimento, na altura da entrada para a rua Tertuliano, informando a direção das cidades de Luto - P/B e Sousa - P/B. submite o requerimento nº 06/2022 em votação aqueles que aprovarem permanecerem como está, aprovado por unanimidade! Requerimento nº 07/2022 de autoria da excelentíssima Vereadora Veridiana Ferruzza Sarmento. O presente requerimento tem como fim requerer a instalação de uma placa de Sinalização Vertical na RUA 117, entrada da comunidade Vila Mata, informando que ela seja localizada a Vila Mata no Município de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, submite o requerimento nº 07/2022, em votação aqueles que aprovarem permanecerem como está, aprovado por unanimidade! A Presidente agradece aos colegas por ter votado nos seus requerimentos. Decisão sobre o expediente facultando a palavra aos excelentíssimos senhores Vereadores segundo o tempo regimental de cinco minutos. Passada a palavra ao excelentíssimo Vereador Francisco Rocha de iniciais cumprimentando a todos e a plateia que estava justificando o voto do mesmo a favor da ex prefeita Roze, só para o bem em todos os momentos para a sociedade; mas poderia ser penalizado Tenente Ananias estava de uma noja após o mandato de Roze. Valorizou a cidade, inúmeros locais populares para atender as necessidades da população. Ele está ajudando a população. Ele está que Roze mostra em uma coisa boa que recebeu de homenagem, etc

37

fala que a mesma não esqueceu do dinheiro da multa
ele fala que ficou abençoado. Passada a palavra
a excelente Vereadora Katjane, ela cumprimentou
a todos, e a mesma justificou seu voto contra, sobre
o prestação de contas, ela cita que votou contra, que
a mesma não teria nada contra a pessoa de Muge
a ex prefeita a mesma cita que sabe da índole da
mesma, sabe a pessoa que ela é, ela fala que
votou contra por que se o tribunal de contas regular
algo estava errado, por que se estivesse certo ter-
sido aprovado a mesma não teria vindo para cá.
não teria sido o primeiro, que a mesma votou
contra, foi tercio votado no primeiro que veio na
é do tempo do mandato da mesma já teria um ou
outro, por isso ela cita que não iria assumir um
conta que a mesma não estava presente e uma
leixo que a mesma não teria adquirido estas
por isso ela fala que seu voto foi contra. Nada
mais havendo a se tratar a excelente vereadora e prefeita
da casa, Veridiana Ferreira Sarmiento, encerra a se-
ssão e passa convocando a todos os Vereadores a se
fazem presente na próxima sessão que será rea-
lizada no dia 22 de julho de 2022. A presente
ata foi lavrada por mim concelal municipal que foi
aprovada por unanimidade e será assinada pelo os
Vereadores presentes.

Veridiana Ferreira Sarmiento
Hildo Gonçalves de Almeida
Francisco Filho Sarmiento
Ricardo Alberto de Souza
Betrice Maria Araújo
Francisco José de
Mara Eneida Fernandes da Silveira



**Câmara Municipal de
TENENTE ANANIAS**

APROVADO POR UNANIMIDADE

Ata das sessões, em 18/07/2022

Veridiana Ferreira Sarmento
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022



Dispõe sobre a aprovação das contas do Chefe do Poder Executivo relativas ao exercício de 2014.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base no artigo 30, inciso VIII do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o presente **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pela Chefe do Poder Executivo relativo ao exercício de 2014, analisadas no processo Nº 006576/2015-TC do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Integram este Decreto Legislativo o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que fundamenta o presente decreto legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tenente Ananias (RN), 13 de julho de 2022.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento, membros:

Berenice Maria de Araújo
BERENICE MARIA DE ARAÚJO
Presidente

Francisco Rocha
FRANCISCO ROCHA
Membro/relator

Maria Adnacer Fernandes da Silveira
MARIA ADNACER FERNANDES SILVEIRA
membro

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **RETIFICAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 035 A/2022,

28 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente/RN, no uso das atribuições dispostas no Art. 12, inciso II, do Regimento Interno da Câmara, e, ainda, considerando a evidência do período eleitoral que se desenvolve em todo o país, que tem caracterização pública e atuação externa, onde requer a efetiva participação de todos os que direta ou indiretamente constituem os segmentos políticos da comunidade, incluindo-se neste contexto os membros do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Transferir a realização da 7ª sessão ordinária para o dia 07 de outubro de 2022, ficando suspensas as atividades administrativas da Câmara Municipal no dia 30 de setembro de 2022.

Publique-se.

Câmara Municipal de São Vicente, 28 de setembro de 2022.

Ver. José Jeovan Batista Soares
Presidente

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

Publicado por:
José Jeovan Batista Soares
Código Identificador: 16256064

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022
(Processo/CMCN/RN nº 2757/2022)

CONTRATO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E, DO OUTRO, L BEZERRA DE MEDEIROS ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ 08.470.502/0001-98, SITUADA À RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAUJO, 173, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA, CPF SOB O Nº 655.107.984-91 E RG SOB O Nº 973895 SSP/RN, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E L BEZERRA DE MEDEIROS ME, INSCRITA NO CNPJ 01.910.154/0001-83, SITUADA À R. LAURENTINO BEZERRA, Nº 219, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, TELEFONE (84) 3431-1316, NESTE ATO REPRESENTADO POR LUCIANO BEZERRA DE MEDEIROS, BRASILEIRO, CPF 664.144.824-04, RG 1.077.395 ITEP/RN, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2022-CMCN, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DA LEI 10.520/2002, E MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE TERMO.

Cláusula 1ª DO OBJETO E DOS PREÇOS

§ 1º. Constitui objeto do presente CONTRATO, a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, durante o exercício de 2022, de acordo com a tabela a seguir, a contar da data de sua assinatura;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Ácido muriático 1l	unid	5	Limpa Fácil	4,89	24,45
2	Açúcar triturado 1kg - prazo mínimo de validade 06 meses	unid	185	Nectar	4,70	869,50
3	Água sanitária tradicional 1l	unid	90	Clorito	1,99	179,10
4	Álcool etílico hidratado 70 INPM 1l - prazo mínimo de validade 12 meses	unid	100	Delta	10,50	105,00
5	Aromatizador de ambiente 360ml	unid	31	Bom Ar	13,50	418,50
6	Bolacha Amanteigada Quadrada 250g - prazo mínimo de validade 02 meses	pct	300	Jucurutu	4,50	1.350,00
7	Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sabor Chocolate 350g - prazo mínimo de validade 02 meses	pct	130	Mabel	7,50	975,00
8	Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sabor Leite 350g - prazo mínimo de validade 02 meses	pct	130	Mabel	7,50	975,00
9	Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sabor Coco 350g - prazo mínimo de validade 02 meses	pct	130	Mabel	7,50	975,00
10	Café torrado e moído 250g - prazo mínimo de validade 06 meses	pct	300	Marata	8,95	2.685,00
11	Caixa de chá camomila com 10 sachês - 10g - prazo mínimo de validade 06 meses	unid	75	Marata	3,20	240,00
12	Caixa de chá cidreira com 10	unid	75	Marata	3,20	240,00

	sachês - 10g - prazo mínimo de validade 06 meses					
13	Caixa de chá erva doce com 10 sachês - 10g - prazo mínimo de validade 06 meses	unid	75	Marata	4,20	315,00
14	Caixa de chá hortelã com 10 sachês - 10g - prazo mínimo de validade 06 meses	unid	75	Marata	3,30	247,50
15	Coador para café, pano 100% algodão, medindo aproximadamente 16cm	unid	6	Flaneberg	2,48	14,88
16	Desinfetante concentrado óleo de lavanda 120ml	unid	60	Coala	13,50	810,00
17	Desinfetante - 2l	unid	50	Combate	7,50	375,00
18	Detergente lava louça 2l - neutro	unid	20	Combate	7,50	150,00
19	Espunja de aço com 8 unid - 60g	unid	15	Assolam	2,00	30,00
20	Espunja multiuso c/ 4 unid 110x74x23mm	unid	10	Esfrebom	6,80	68,00
21	Flanela de algodão - 40x60cm	unid	10	Flaneberg		
22	Guardanapo macio, folha simples, medições 22 cm x 23 cm, c/ 50 unid	pct	40	Santepel	2,99	119,60
23	Inseticida aerossol 450ml	unid	8	SBP	15,50	124,00
24	Lava roupas sachê 500g	unid	40	Ala	4,30	172,00
25	Limpa cerâmicas, azulejos e rejuntas	unid	14	Azulim	10,75	150,50
26	Limpador multiuso 500ml	unid	30	UAU	5,40	162,00
27	Limpador porcelanato e cerâmica limpa pisos de 750ml	unid	80	UAU	15,70	1.256,00
28	Lustra móveis lavanda 200ml	unid	30	Ypê	6,99	209,70
29	Luva para limpeza látex/borracha - tamanho G	unid	30	Sanro	9,50	285,00
30	Luva para limpeza látex/borracha - tamanho M	unid	20	Sanro	9,50	190,00
31	Luva para limpeza látex/borracha - tamanho P	unid	10	Sanro	9,50	95,00
32	Maço de fósforos, pct com 10 caixas	unid	5	Queluz	3,68	18,40
33	Margarina com sal, 500g	unid	20	Primor	6,79	135,80
34	Pá de limpeza articulável com cabo removível	unid	2	Betanin	39,50	79,00
35	Palito roliço de madeira, com pontas resistentes, cx c/100 unid	unid	8	Gaboardi	0,88	7,04
36	Pano de chão, embalagem c/3 unid	unid	5	Brilex	10,98	54,90
37	Pano de prato sem viés, 42x68	unid	15	TCM	3,30	49,50
38	Pão de forma, pct c/ 400g – Obs. no máximo 01 dia de fabricação	pct	150	Renascer	6,50	975,00

39	Papel higiênico folha dupla, neutro, embalagem com 12 unidades	unid	50	Velud	17,90	895,00
40	Pedra sanitária com rede plástica e gancho	unid	70	Harpic	3,39	237,30
41	Polpa de frutas sabor acerola 100% natural, embalagem 4x1 congelada, peso líquido 400g, validade mínima de 3 meses	unid	120	NZ	4,79	574,80
42	Polpa de frutas sabor goiaba 100% natural, embalagem 4x1 congelada, peso líquido 400g, validade mínima de 3 meses	unid	90	NZ	3,99	359,10
43	Polpa de frutas sabor graviola 100% natural, embalagem 4x1 congelada, peso líquido 400g, validade mínima de 3 meses	unid	150	NZ	6,79	1.018,50
44	Polpa de frutas sabor manga 100% natural, embalagem 4x1 congelada, peso líquido 400g, validade mínima de 3 meses	unid	30	NZ	4,39	131,70
45	Polpa de frutas sabor uva 100% natural, embalagem 4x1 congelada, peso líquido 400g, validade mínima de 3 meses	unid	150	NZ	6,75	1.012,50
46	Prendedor de madeira para roupa pct c/12	pct	5	Cristal	1,99	9,95
47	Queijo manteiga - fatia	kg	18	Sertão	42,99	773,82
48	Sabão em barra glicerinado neutro pct c/ 5 unidades de 200g	unid	10	Minuano	15,98	159,80
49	Saco lixo 100l, pacote com 5 unidades	unid	80	D. Limpeza	4,29	343,20
50	Saco lixo 15l, pacote com 60 unidades	unid	85	D. Limpeza	19,00	1.615,00
51	Saco lixo 50l, pacote com 10 unidades	unid	60	D. Limpeza	4,29	257,40
52	Sapólio em pó 300g	unid	10	Bombril	7,50	75,00
53	Vassoura com cabo	unid	3	Mundial	8,99	26,97

- § 2º. Para execução do presente contrato, a CONTRATADA deverá observar as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, além das normas legais que regem este contrato;
- § 3º. O Termo de Referência é parte integrante deste contrato;
- § 4º. O quantitativo é esetimado e somente será pago o efetivamente solicitado e entregue;
- § 5º. O valor global do contrato é de R\$ 23.595,31, se adquirida a totalidade dos bens estimados.
- § 6º. O valor referido na cláusula anterior abrange todas as despesas necessárias para a execução do contrato, em especial, mas não somente, as relativas à administração, mão-de-obra, encargos providenciários e trabalhistas, equipamentos auxiliares, seguros e todos os tributos incidentes.

Cláusula 2ª DO PAGAMENTO

- § 7º. O pagamento pelo provimento dos itens especificadamente solicitados na Ordem de Compra/Fornecimento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante Termo de Recebimento elaborado por Comissão responsável para tal e Autorização de Pagamento emitida pela Tesouraria da Câmara Municipal, em até 05 (cinco) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, como também comprovação de quitação ou regularidade fiscal e trabalhista;
- § 8º. Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF;
- § 9º. O pagamento será creditado em favor do CONTRATADO na conta corrente especificada na sua respectiva proposta de preços;
- § 10º. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se for constatado qualquer quebra de cláusula contratual.

Cláusula 3ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Currais Novos/RN de acordo com a Lei Municipal Nº 3.717, de 12 de janeiro de 2022 – ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN aprovado para o Exercício de 2022, conforme abaixo especificado:

ATIVIDADE/AÇÃO: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

Cláusula 4ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo único. São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;
- III. Notificar, por escrito, o CONTRATADO a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando o prazo para sua correção;
- IV. Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação do CONTRATADO exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

Cláusula 5ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Parágrafo único. Na execução do objeto deste contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I. Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a CONTRATANTE do resultado das inspeções;
- II. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da prestação dos serviços licitados;
- III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;
- V. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta.



Cláusula 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- § 1º. Fazer a devida entrega dos itens solicitados na sede da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em até 24 horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou equivalente, emitida por esta Casa Legislativa;
- § 2º. Fornecer os itens contendo razoável prazo de validade, mesmo quando não especificado na descrição do mesmo;
- § 3º. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

Cláusula 7ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

- § 1º. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018;
- § 2º. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de CONTROLADOR, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de OPERADOR, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018;
- § 3º. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados;
- § 4º. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais;
- § 5º. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes;
- § 6º. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato;
- § 7º. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores;
- § 8º. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

Cláusula 8ª DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta do CONTRATADO e demais peças que constituem o Processo CMCN/RN Nº 2757/2022.

Cláusula 9ª DAS PENALIDADES

- § 1º. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado o CONTRATADO, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:
- I. Advertência, por escrito;
 - II. Multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela CONTRATANTE;
 - III. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- § 2º. A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação;
- § 3º. O valor da multa referida no inciso II, § 1º desta Cláusula, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Currais Novos/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
- § 4º. A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, § 1º desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

Cláusula 10ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO.

Parágrafo único. A vigência do contrato desta licitação será a partir da sua assinatura, não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2022.

Cláusula 11ª DA RESCISÃO CONTRATUAL

- § 1º. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:
- I. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
 - II. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
 - III. Pela paralisação das obrigações assumidas sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
 - IV. Pelo desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE;
 - V. Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.
- § 2º. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

Cláusula 12ª DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

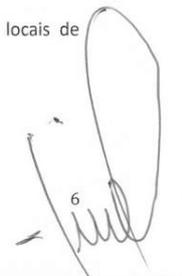
Parágrafo único. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

Cláusula 13ª DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

Cláusula 14ª DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.



Cláusula 15ª DO FORO

Parágrafo único. Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Currais Novos/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos/RN, 04 de outubro de 2022.



Edmilson Francisco de Sousa

Câmara Municipal de Currais Novos/RN - Contratante



Luciano Bezerra de Medeiros

L BEZERRA DE MEDEIROS ME - Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome/Assinatura:

CPF: 322.146.638-83

Nome/Assinatura:

CPF: 241-636-864-87

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1500

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PORTARIA Nº 53/2022 – GPCMB

Designa o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bodó/RN e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 38, inciso XXXV c/c 87, do Regimento Interno da Câmara Municipal deste Município;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bodó/RN, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

I – Presidente: Carla Daniele Dantas Pereira, Portaria nº 07/2021;

II – Membro: Francisca Rosimery Pereira da Paz, Portaria nº 03/2021; e

III – Membro: Vitória Waleria Ferreira de Souza, Portaria nº 051/2022.

Art. 2º Compete ao Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações públicas, previstos na Lei 8.666/93.

Art. 3º Pelo efetivo exercício das atividades e funções adicionais, os servidores terão direito à gratificação prevista na Lei Municipal nº 220, de 01 de março de 2017.

Art. 4º Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 04 de outubro de 2022.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 78180412



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

Rua São Pedro nº 35 – Centro – CEP: 59528-000

FONES: 084-439-0008 / 0018 - CNPJ 02.301.773/0001-33

PORTARIA Nº 054/2022 – GPCMB

Exonerar o Assessor de Arquivo da Câmara Municipal de Bodo-RN e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 38, inciso XXXV c/c 87, do Regimento Interno da Câmara Municipal deste Município;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o(a) Senhor(a) Francisca de Paula Medeiros, CPF: 054.987.354-64, do cargo em Comissão de *Assessor de Arquivo – CC-4*, desta Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 04 de outubro de 2022.

Camila Isabele Souza Luiz

Presidente da Câmara Municipal de Bodo/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 02871853

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2021/2023

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)

2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)

3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)

1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)

2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)

1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Água dos Borges)

2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)

Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçu)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.